

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE – CORE-SE – TRIÊNIO 2026/2029.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Sergipe – SIRECOM-SE, em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE e, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei 4.886/1965, combinado com as disposições do Regimento Interno e do Regulamento Eleitoral do Core-SE, este último aprovado em consonância com a Resolução nº 2.125/2024 – Confere, faz saber que ficam os representantes comerciais do Estado de Sergipe **CONVOCADOS para a eleição para a composição do Core-SE, triênio 2026/2029**, a ser realizada no dia **14 do mês de outubro do ano de 2025, das 09h às 16h**, na Avenida Av. Hermes Fontes, 186, Suíça, Aracaju - SE, CEP 49052-000. O pleito terá como objetivo: a) A eleição de 05 (cinco) membros oriundos das Diretorias de Sindicatos da classe no Estado de Sergipe, para constituírem, juntamente com o presidente do mais antigo sindicato da classe, 2/3 (dois terços) do Core-SE; b) A eleição de mais 03 (três) integrantes da classe, dentre os representantes comerciais, pessoas naturais e empresários individuais, em situação regular, no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro das candidaturas será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, devendo serem protocolizadas na secretaria do SIRECOM-SE, localizada na Rua Germiniano Maia, nº 803, Salgado Filho, Aracaju – SE, CEP 49020-040, das segundas às sextas-feiras, das 9h às 16h30, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. As normas e documentos para inscrição das candidaturas e participação no processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível no site do Core-SE: <https://www.core-se.org.br/>. O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do deferimento das mesmas, devendo ser dirigida à Comissão Eleitoral. A eleição se dará por escrutínio secreto. **Para votar e ser votado**, o representante comercial deverá estar registrado no Core-SE há mais de 02 (dois) anos antes do pleito, estar em situação regular, quite até 05 (cinco) dias antes da realização da eleição, bem como preencher os demais requisitos previstos no Regulamento Eleitoral. Serão proclamados vencedores pela Comissão Eleitoral a chapa e os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Aracaju, 28 de agosto de 2025.

Petrúcio da Silva

Presidente do SIRECOM-SE